

CARTA DENUNCIA – CÓD/Nº: JVS/001/04-2018

Lagoa Grande/PE - Brasil, 26 de Abril de 2018.

À

Vossa Santidade - **PAPA FRANCISCO**
Vaticano/ Roma – Itália

Vossa Paternidade - Presidente da CNBB – **Cardeal SERGIO DA ROCHA**
CNBB – Brasília/DF

Vossa Excelência Reverendíssima – **Bispo D. FRANCISCO CANIDÉ PALHANO**
Diocese – Petrolina/PE

MD. AUTORIDADES DA IGREJA CATÓLICA - REPRESENTAÇÕES - NACIONAL e
INTERNACIONAL

REF.: DENUNCIA DE DISCRIMINAÇÃO SOCIAL E RELIGIOSA DA IGREJA CATÓLICA em LAGOA GRANDE/PE - BRASIL, PARA COM OS PARENTES E ENTES QUERIDOS DA FAMÍLIA VENCESLAU E SOCIEDADE EM GERAL DA COMUNIDADE – GADO BRAVO, ZONA RURAL – DISTRITO – VERMELOS – CIDADE DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO – BRASIL.

PREZADAS AUTORIDADES RELIGIOSAS,

Cumprimentamos **Vossa Santidade, Vossa Paternidade e Vossa Excelência Reverendíssima**, no momento em apresentamos-lhes, esclarecimentos em forma de **DENUNCIA, PROTESTO E REPÚDIO, CONTRA A IGREJA CATÓLICA DE LAGOA GRANDE – PE – BRASIL**, POR: ABUSO DE PODER, RACISMO, DE DISCRIMINAÇÃO CLASSEAL - SOCIAL E RELIGIOSA DA IRMANDADE CATÓLICA, PARA COM FAMILIAR VENCESLAU E SOCIEDADE EM GERAL COMUNIDADE – GADO BRAVO, ZONA RURAL – DISTRITO – VERMELOS – CIDADE DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO – BRASIL, em pleno século – XX, FATO OCORRIDO pela **IGREJA CATÓLICA** em LAGOA GRANDE/PE - BRASIL, conforme detalhamento dos Atos e Fatos a Seguir:

Vimos através de uma **COMISSÃO REPRESENTATIVA DE BAIXO ASSINADO** (anexo) DA **COMUNIDADE – GADO BRAVO, ZONA RURAL – DISTRITO – VERMELOS - LAGOA**

GRANDE – PERNAMBUCO – BRASIL. REPRESENTANTES INCLUSIVE QUE PRESENCIARAM E ACOMPANHARAM O FATO E EPISÓDIO: JAD JOÃO DE SOUZA, CREUZILDA EMÍLIA DE SOUZA, JOILDO VENCESLAU DE SOUZA, MARIA CRISTINA DE SOUZA, MARIA ALICE OLIVEIRA CRUZ, MARIA CRISTINA ALVES CARDOSO, MARIA EMÍLIA DE SOUZA, EUNICE REZENDE DA SILVA DOS SANTOS, JACI MENEZES DA SILVA.

O Membro Chefe da Família – VENCESLAU, Senhor JOÃO VENCESLAU SOBRINHO, 87 Anos de Idade (* 07/09/1930 & + 24/04/2018), de Origem Simples, Trabalhador Rural da Agricultura Familiar, Praticante da Religiosidade - Católica, por: Tradição e Convicção do Catolicismo, onde Ele, por força do Destino e Chamamento de Deus, foi chamado por Deus Nosso Senhor para o Descanso Eterno, onde veio a falecer no dia 24/04/2018, com sepultamento para o dia 26/04/2018 (conforme atestado de óbito e guia de sepultamento – anexo).

”Como de Tradição e Convicção do Catolicismo e Conforme Orientações, na Nossa Comunidade, após o Falecimento de um Cristão, Fazemos um Ritual de Velório com Vigílias, Orações e Recomendações do Corpo, ao Pai Celestial.”

FATO OCORRIDO, durante o Velório do Nosso Saudoso Sr. JOÃO VENCESLAU, buscamos ajuda e apoio de Orações, Missa de Corpo Presente e Recomendação do Corpo, conforme Tradição do Catolicismo, junto a Casa Paroquial de Lagoa Grande/PE – Brasil. **ACONTECEU QUÊ**: Após irmos por três (03) vezes, *in loco*, a referida sede dos Padres, também na referida Cidade, não encontramos ninguém para o atendimento ao pleito religioso. Em uma segunda modalidade de tentativas para localizarmos o Padre (Pe. Cristiano) que Representa aquela Paroquia – Lagoa Grande/PE conseguimos através de outros membros da sociedade lagoagrandense, o acesso ao contato telefônico de uma Secretária dos Padres, com o Nome de: JEANE – Telefone WhatsApp: 55 87 9 9969 - 4023;

A Senhora JEANE, nos informou que naquele período semanal de: terça feira a sexta feira, o Padre daquela Paróquia (Pe. Cristiano), não poderia comparecer a compromissos religiosos para comunidades do interior do município, por motivo de ter um TRABALHO EXTRA e PARALELO, ao de Pároco das Comunidades, passando a ser Professor de Colégio Particular, com OBJETIVOS DE OBTER SALÁRIOS EXTRAS, na Cidade de Ouricuri – Pernambuco – Brasil, deixando assim às Comunidades Católicas do Interior, desprovidos de apoio e ajuda eclesiais e religiosas cristãs, por um período semanal de 04 dias, ou seja, 16 dias mensais sem atendimento ao público: católico e mais carentes, socialmente, financeiramente e intelectualmente do interior no referido município. Isso tudo com e por interesses capitalistas de renda e riqueza materiais e financeiras.

De fato não fomos atendidos em nenhum dos pleitos solicitados para o momento com soluções e/ou alternativas religiosas; Propusemos com outras sugestões, inclusive aceita pela secretaria Paroquial Srª JEANE, para que a igreja indicasse uma pessoa eclesial, seminarista, ministra de celebração e/ou outra preparada e treinada em Orações de Terço e Recomendações do Corpo.

FATO DISCRIMINATIVO E INRRELEVANTE: Propomos de todas as formas e com sugestões para sermos atendidos religiosamente; Em ultima estancia, pedimos encarecidamente o espaço interno das igrejas para atendermos também, aos costumes e tradições do Saudoso Falecido e Sua Família, para um Momento de Corrente com Orações, Preces e Despedidas. VEJAM SÓS, REFERIDAS AUTORIDADES RELIGIOSAS, o Cumulo do Absurdo em Discriminação e Rejeição Religiosa, entre os Familiares: Esposa, Filhos e Netos, e Nós da Comunidade Local, na Presença de Autoridades como: Prefeito Municipal, Vereadores, Secretários Municipais, Representantes dos Governos Estaduais de Pernambuco e Bahia, Empresários, Visitantes Internacionais, entre outras mais...;

A IGREJA CATÓLICA DE LAGOA GRANDE/PE **nos proibiu de acessarmos os interiores das Igrejas e Capelas, na Sede do Município**, justificando ter sido decidido pelo Padre (Pe. Cristiano) Chefe Católico desse Município, em conjunto com a Vigilância Sanitária, argumentando possibilidades de Corpo Infectado de Doenças Contamináveis; O que não seria em Momento Algum, nem uma dessas modalidades a causa da morte do Sr. JOÃO VENCESLAU, conforme consta Laudo Declaratório de Óbito, Avaliado pela Perícia Medica (anexo).

Em momento algum se caracterizou como pouco tempo do corpo em solo, uma vez que entre os Familiares, Parentes e Amigos, tínhamos pessoas que residem no Exterior: Paris – França, entre outros..., e que tivemos de esperar por aproximadamente de 52 horas com o corpo em solo e em costumes de velórios tradicionais. Imaginem VOCÊS como ficou a Família Ilutada, os Parentes, Os Amigos, Vizinhos, os Visitantes e a População em Geral, com o ATO de Tanta Discriminação e Preconceito Para Todos NÓS naqueles Momentos Fatídicos.

“ESSE FATO PARA NOSSA COMUNIDADE – GADO BRAVENSE, SE CARACTERIOZOU COMO: DISCRIMINAÇÃO SOCIAL: RELIGIOSA - ETINIA – CHINEFOBIA – RACIAL – INTELLECTUAL – CRENÇAS – DESUMANITÁRIA – PRECONCEITO - OMISSÃO DE SOLIDARIEDADE - FALTA DE APOIO HUMANITARIO - RECUSÃO DE APOIO RELIGIOSO, ENTRE OUTRAS..., ALÉM DE ABUSO DO PODER.”

REIVINDICAÇÃO IMEDIATA: Solicitamos às Autoridades Religiosas, aqui referenciadas, sejam tomadas as devidas providencias em caráter excepcional de urgência urgentíssima, no sentido de: Redirecionar a Igreja Local, Capacitar Equipe Eclesiástica, Punir a Referida Igreja e Nos INDENIZAR, nos termos das Legislações e Normativas de Direito em Conformidade com a Constituição Federal Brasileira, Leis Internacionais da Religião Católica, e dentro das Exigências dos Direitos Humanos Internacionais – ONU.

PUNIÇÃO: O Pleito com a **PUNIÇÃO IDENIZATORIA**, desde já será indicado uma Comissão Representativa Comunitária, para Administrar de Forma Coletiva, **PROJETOS: SOCIAIS, HUMANITÁRIOS, RELIGIOSOS, CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL PARA COM OS AFLITOS, HUMILHADOS E DESCRIMINADOS POVO, POBRE E HUMILDE DA COMUNIDADE DE AGRICULTORES FAMILIARES EM GADO BRAVO – ZONA RURAL – DISTRITO VERMELHOS – LAGOA GRANDE, PERNAMBUCO – BRASIL.** Inclusive, com um Gerenciamento Técnico Especializado e Sem a Participação da Referida Igreja Local.

“Projetos já em Formatação Técnica, com Estudos de Viabilidade Técnica e Social Humanitária”.

Precisamos e Vamos dar Exemplos aos Padres e Religiosos do Brasil e do Mundo, um Modelo de Religiosidade, Cidadania, e Solidariedade Cristã, com Educação, Respeito Sentimentos e Espírito Catolicistas e Humanitário.

Precisamos e Queremos Uma Comunidade com Atos e Costumes Sociais e Religiosos, em conformidade das determinações de Deus - Cristo Jesus, para com as Nossas Famílias e a Sociedade em Geral, nas Modalidades Deixadas na Bíblia Sagrada.

INFORMAMOS DESDE JÁ TAMBÉM:

RELAÇÃO DAS AUTORIDADES A SEREM INFORMADAS DESSE FATO, CASO NÃO HAJA INTERFERENCIA, EXPLICAÇÕES SOCIAIS E PUNIÇÕES, POR PARTE DA IGREJA CATÓLICA: REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL EM NÍVEL MUNDIAL:

- AUTORIDADES RELIGIOSAS – NACIONAL e INTERNACIONAL;
- MINISTÉRIO PÚBLICO – ESTADUAL e FEDERAL;
- DIREITOS HUMANOS INTERNACIONAIS – ONU.
- SOCIEDADES COMUNITÁRIAS LAGOAGRANDENSE EM GERAL;
- REPRESENTATIVIDADES DAS EMPRESAS - MÍDIAS: TELEVISADA, FALADA, ESCRITA e PELAS REDES SOCIAIS DA INTERNAT, DE NÍVEL LOCAL, REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL;
- O MUNDO VAI SABER DESTE FATO.

EM OPORTUNO, Ainda Confiante nas Autoridades Superiores da Igreja Católica, **Solicitamos desde já**, a indicação de um Padre Independente de Convívio da Referida Casa Paroquial de Lagoa Grande/PE, para vir **Celebração da Missa de Trigésimo (30) Dias de Falecimento do Nosso Saudoso e Querido Sr. JOÃO VENCESLAU SOBRINHO**. Local: Residência da Família Venceslau – Comunidade na Fazenda Gado Bravo – Zona Rural – Distrito de vermelhos - Lagoa Grande/PE – Brasil. Contatos: jad.consultoria@hotmail.com; Celular – whatsapp: 55 87 9 8133 – 3658 – Falar com o Sr. JAD JOÃO DE SOUZA.

Confiante nas Vossas Aquiescências, Compreensão, Apoio e Solidariedade Cristã e Humanitária, para com a Nossa Comunidade, Agradecemos Antecipadamente com Voto de Protestos e, Elevadas Estimas e Considerações.

Atenciosamente,

COMISSÃO REPRESENTATIVA A BAIXO ASSINADO

COMUNIDADE – GADO BRAVO, ZONA RURAL – DISTRITO – VERMELOS.

LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO – BRASIL

JAD JOÃO DE SOUZA

CREUZILDA EMÍLIA DE SOUZA

JOILDO VENCESLAU DE SOUZA

MARIA CRISTINA DE SOUZA

MARIA ALICE OLIVEIRA CRUZ

MARIA CRISTINA ALVES CARDOSO

MARIA EMÍLIA DE SOUZA

EUNICE REZENDE DA SILVA DOS SANTOS

JACI MENEZES DA SILVA